

Proc. Administrativo 20- 2.623/2026

De: Eliete M. - SCOM - LIC

Para: SCOM - LIC - Agente de Contratação - Demais Modalidades de Licitação

Data: 10/09/2026 às 14:16:01

Setores envolvidos:

DGE, DGE - DAJ, DGE - AJU, DGE - APO, ADM, ADM - SCOM, ADM - CONT, SCOM - LIC, SCOM - GCONT

PRC 039/2026 - Aquisição de materiais de higiene pessoal, copa e cozinha, limpeza e expediente, destinados à reposição do estoque do Almoxarifado do DMAES.

Prezado Diretor Geral **Eduardo G. Rodrigues Bemfeito - DGE**

Boa Tarde!

Segue anexo a versão final do Termo do Edital da Dispensa com Disputa para conferência, emissão e assinatura.

Estando assinado o Termo do Edital da Dispensa, iremos tomar providências para a publicidade e divulgação, nos termos da Lei 14133/2021 e Decretos Municipais regulamentadores, além de conduzir os demais trâmites.

Por se tratar de Dispensa com Disputa, a Sessão está prevista para 24/09/2026 e o Processo deverá ser inserido no Portal de Compras do Governo Federal e o Aviso deverá estar publicado até dia 11/09/2026, devendo para isso ser assinado até o dia 10/09/2026.

Atenciosamente,

—

Eliete Pires Marques

Pres. de Licitação



Anexos:

Termo_do_Edital_e_TR.pdf

TERMO DO EDITAL Nº 021/2026 – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
DISPENSA ELETRÔNICA- COM DISPUTA Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2026 –
NUMERO DISPENSA NO COMPRAS GOV.BR.(928496-26/2026)

Torna-se público que o Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.802.507/0001-64, com sede a Av. Ernesto Trivellato, 158, Triângulo, Ponte Nova/MG por meio da Agente de Contratação, Eliete Pires Marques matrícula funcional nº 0391, através da Plataforma ComprasGov, realizará **Dispensa Eletrônica com Disputa**, com critério de julgamento tipo menor *preço por item* hipótese do art. 75, inciso II, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais regulamentadores e demais legislações aplicáveis.

Processo: 021/2026	DISPENSA ELETRONICA Nº007/2026
Data e hora APRESENTAÇÃO das Propostas:	11/09/2026 às 12:00h (horário de Brasília) dia da publicação do Edital
Data e hora INICIO dos Lances:	24/09/2026 às 12:00h (horário de Brasília) aguardar pub. PNCP
Data e hora FINAL dos Lances	Até 24/09/2026 às 18:00h (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico	www.compras.gov.br
Prazo para envio da proposta/ Atualizada e ou documentos de habilitação:	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo agente de Contratação que estiver conduzindo a Sessão no Sistema : www.compras.gov.br

A empresa participante poderá cancelar a proposta enviada até o prazo final para registro de proposta, após esse horário não é permitido a desistência da proposta enviada.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame exclusivamente pelo Sistema, através do site : www.compras.gov.br, em até 48h antes do início da sessão pública de lances ou pelo email: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO PRONTA ENTREGA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, LIMPEZA E EXPEDIENTE, destinados à reposição do estoque do Almoxarifado do DMAES, visando atender às necessidades das unidades administrativas e operacionais da autarquia. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Contratação Direta, TR e seus anexos.

1.1. A contratação será , conforme tabela constante abaixo:

Tabela.

ITEM	CÓDIGO / CATMAT	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	48854 /373349	Higiene Pessoal	<u>TOALHA DE PAPEL.</u> Papel toalha interfoliado, classe 01, na cor branca, 3 dobras, gofrado, gramatura mínima 32 g /m², 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISSO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, quantidade de furos menor que 10mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 1 5 1 3 4 . Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 23x21 cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por	PACOTES	360	21,65	7.794,00
			pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.				
2	56496 /629998	Copa e Cozinha	<u>COPO DESCARTÁVEL 200ml.</u> Copo descartável transparente ou branco de 200 ml - pacotes com 100 unidades em cada pacote.	PACOTE	675	9,09	6.135,75

3	49486 /324827	Limpeza e Higiene	<u>SABÃO EM PÓ</u> Sabão em pó para limpeza pesada, concentrado, para utilização em diversos tipos de limpezas, fórmula biodegradável, hipoalergênico, sustentável, fragrância de longa duração, coloração azulada. Requisitos /Legislação/Norma: Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: Caixa de papelão ou embalagem plástica contendo 800 g. (A quantidade de produto padrão foi alterada no mercado). Validade Mínima: 12 meses contada a partir da entrega.	UNIDADE	72	10,15	730,80
4	48245 /412112	Limpeza	<u>PAPEL HIGIÊNICO</u> Papel higiênico 30mx10cm folha dupla. ESPECIFICAÇÃO: Papel higiênico de alta qualidade, gofrado, picotado, na cor branca, Medindo 30mx10cm, folha dupla face, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm. REQUISITO /LEGISLACAO/NORMA: Conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR. EMBALAGEM: Plástica com 12 rolos. VALIDADE: Mínima 12 meses contada a partir da entrega.	EMBALAGEM	486	20,27	9.851,22
5	46870 /398561	Limpeza	<u>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES.</u> POLIESTILENO, 50LTS, DIMENSÕES MIN. 68CM X 80CM, RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UN.	UNIDADE	324	7,35	2.381,40

6	50781 /437226	Limpeza	<u>DESINFETANTE</u> Desinfetante liquido, para limpeza geral, com ação bactericida, desinfetante e germicida, elimina até 99,9% dos virus e bacterias, incluindo do COVID-19. Fragrância floral ou pinho. Embalagem: plastica de 2 L. Requisito/Legislacao/Norma: Registro no Ministerio da Saude e atendimento Portaria 15 do MS. Validade Minima: 12 meses contada a partir da entrega	LITROS	540	8,91	4.811,40
7	46887 /318025	Limpeza	<u>PANO DE CHÃO</u> Pano para limpeza de chão, alvejado, isenta de goma, fabricado em 100% algodão. Tamanho mínimo: 69cm de comprimento e 45 cm de largura, reforçado com costura dupla.	UNIDADE	72	4,99	359,28
8	46830 /283789	Limpeza	<u>AROMATIZANTE</u> AROMATIZANTE AMBIENTAL E NEUTRALIZADOR DE ODORES EM SPRAY DE LONGA DURAÇÃO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL 360ML /302G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES contada a partir da entrega	UNIDADE	90	17,45	1.570,50
9	46881 /283806	Limpeza	<u>FLANELA</u> 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROX. 40 X 60CM NA COR BRANCA	UNIDADE	72	2,65	190,80
10	44862 /481018	Limpeza	<u>ESPONJA DE AÇO</u> Material: Lã Aço. Aplicação: Limpeza Geral. FARDO 12PCT.	FARDO	72	7,23	520,56

11	46885 /481024	Limpeza	<u>LIMPADOR MULTIUSO</u> Indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Elimina sujeiras como gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, eterglicólico, álcool, perfume e água. Embalagem plástica com conteúdo mínimo de 500 ml. Fragrância: clássico /original. Validade Mínima: 12 meses contadas a partir da data de entrega.	UNIDADE	90	5,67	510,30
12	46871 /475722	Limpeza	<u>ÁLCOOL ETÍLICO</u> LIQUIDO; FRASCO; VOL 1L, U S A D O C O M O DESINFETANTE E LIMPADOR EM GERAL, VALIDADE DE 02 ANOS CONTADOS DA ENTREGA	UNIDADE	290	10,85	3.146,50
13	52775 /280125	Expediente	<u>CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS COM PAUTA</u> CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA AZUL OU PRETA, UNIVERSITARIO, C/PAUTA, 96 FLS.	UNIDADE	45	9,89	445,05
14	47969 /203144	Expediente	<u>GRAMPO 26/6</u> Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 26/6. Caixa c/ 5.000 unidades	CAIXA	100	4,87	487,00

15	47967 /298055	Expediente	<u>GRAMPEADOR</u> TIPO <u>ALICATE</u> Material: Metal. Tipo: Alicate. Capacidade minima de 25 Folhas. Tamanho Grampo: 26/6. Características Adicionais: Apoio Emborrachado	UNIDADE	30	17,97	539,10
16	30412 /390028	Expediente	<u>COLA BRANCA</u> Composição: Polivinil Acetato - Pva. Cor: Branca. Aplicação: Escolar. Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Tipo: Pastosa. Frasco 90 Gr.	UNIDADE	24	2,52	60,48

17	51413 /281629	Expediente	<u>COLA INSTANTÂNEA</u> Composição: Cianiácrilato. Cor: Incolor. Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon. Características Adicionais: Gel. Embalagem: 20g. Tipo: Instantânea	UNIDADE	24	8,83	211,92
18	47771 /614471	Expediente	<u>FITA CORRETIVA</u> Material: Polietileno. Comprimento: 10 M. Largura: 5 MM. Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica. Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos.	UNIDADE	24	4,14	99,36
19	10210 /354792	Expediente	<u>CANETA PERMANENTE PARA CD</u> CORPO EM PLASTICO RIGIDO; PONTA DE 1.0 MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD/DVD.	UNIDADE	12	8,02	96,24
20	48246 /461819	Expediente	<u>PAPEL SULFITE 210x297 A4</u> A4 Papel sulfite A4 210 x 297mm 75grs alcalino branco pacote com 500fls.	PACOTE	100	26,89	2.689,00
21	56497 /350646	Expediente	<u>FITA CREPE</u> Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5 kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	15	5,90	88,50

22	56498 /268593	Cozinha	<u>FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, GÁS GLP, BIVOLT, BRANCO, 4 BOCAS, 70 LITROS, 2 PRATELEIRAS</u> Fogão Doméstico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado Na Cor Branca, Mesa Em Inox; Alimentação a Gás Glp; Com 4 Bocas; 4 Queimadores; Com Acendimento Automático Total, Acionamento Elétrico, Bivolt; Forno Com Capacidade 70 Litros, Com Vidro Internoremovível; Com 2 Prateleiras Interna; Sistema	UNIDADE	01	1.256,26	1.256,26
----	------------------	---------	---	---------	----	----------	----------

			de Segurança que bloqueia o Gás em caso da chama do forno se apagar, evitando riscos; Luz Interna no forno com lâmpada de 25 W.				
23	56500 /452367	Geral	<u>CARRINHO DE CARGA DE DUAS RODAS</u> Carrinho para transporte e movimentação manual de materiais, com estrutura confeccionada em aço carbono, composta por tubos metálicos resistentes, com acabamento que proporcione proteção contra corrosão, equipado com duas rodas de rodagem e plataforma/base inferior para apoio e transporte de cargas. Deverá possuir duas alças superiores para condução e manuseio, com empunhaduras revestidas em material que proporcione conforto e segurança durante a operação. As rodas deverão ser dotadas de pneus maciços, não pneumáticos, resistentes a furos e adequados para utilização em pisos irregulares e ambientes de uso operacional. Deverá possuir eixo e conjunto de fixação das rodas compatíveis com a capacidade de carga do equipamento. A plataforma deverá apresentar dimensões adequadas ao transporte de materiais diversos e permitir o apoio seguro da carga. Capacidade de carga mínima: 200kg.	UNIDADE	02	422,03	844,06

1.2. O critério de julgamento adotado será o de *menor preço por item* e observadas as exigências contidas neste Edital e Anexo de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações dos objetos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante cadastramento das Propostas até a data e hora limite no site, www.compras.gov.br mediante cadastramento prévio e acesso através do SICAF.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Edital, bem como ter cadastro no sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no site www.compras.gov.br, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao DMAES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada

3.6. será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores Não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos.

3.10.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.10.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Termo do Edital de Contratação Direta.

3.11.2. o valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. o valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.

3.11.4. apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **12hs(doze)** horas na data estabelecida neste edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para cadastro da proposta e o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar proposta/lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como **"lances intermediários"** para os fins desta Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que obtenha a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos.

complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às **especificações** técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada:

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF.

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprova, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a **verificação dos** seguintes requisitos:

a) Cartão do CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/02/10/2014) em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida na jurisdição fiscal do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do interessado e do município;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração que não emprega menor, exceto na qualidade de aprendiz, ou mediante certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir).

a) Nos termos do art. 156, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei de Licitações;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

8.2.4. havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de

Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

8.5. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.8. Integram este Edital de Contratação Direta com Disputa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Termo de Referência.

Ponte Nova, 10 de Setembro de 2026.

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito.
Diretor Geral.

ANEXO I - Termo de Referência.

Termo de Referência 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	928496-DEPARTAMENTO MUN.DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	THARIK YURI MIRANDA RUFFO	25/08/2026 14:39 (0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

2403/2026

1. Definição do objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, com entrega única e imediata, de materiais de higiene pessoal, copo, cozinha, limpeza e expediente, destinados à reposição do estoque do Almoxarifado do DMAES, visando atender às necessidades das unidades administrativas e operacionais da Autarquia.

1.2. As especificações, códigos, unidades, quantidades e valores para cada item foram descritos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO / CATMAT	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	48854 /373349	Higiene Pessoal	<u>TOALHA DE PAPEL.</u> Papel toalha interfoliado, classe 01, na cor branca, 3 dobras, gofrado, gramatura mínima 32 g /m², 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISSO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, quantidade de furos menor que 10mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 1 5 1 3 4 . Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 23x21 cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por	PACOTES	360	21,65	7.794,00

			pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.				
2	56496 /629998	Copa e Cozinha	<u>COPO DESCARTÁVEL 200ml.</u> Copo descartável transparente ou branco de 200 ml - pacotes com 100 unidades em cada pacote.	PACOTE	675	9,09	6.135,75
3	49486 /324827	Limpeza e Higiene	<u>SABÃO EM PÓ</u> Sabão em pó para limpeza pesada, concentrado, para utilização em diversos tipos de limpezas, fórmula biodegradável, hipoalergênico, sustentável, fragrância de longa duração, coloração azulada. Requisitos /Legislação/Norma: Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: Caixa de papelão ou embalagem plástica contendo 800 g. (A quantidade de produto padrão foi alterada no mercado). Validade Mínima: 12 meses contada a partir da entrega.	UNIDADE	72	10,15	730,80

4	48245 /412112	Limpeza	<u>PAPEL HIGIÊNICO</u> Papel higiênico 30mx10cm folha dupla. ESPECIFICAÇÃO: Papel higiênico de alta qualidade, gofrado, picotado, na cor branca, Medindo 30mx10cm, folha dupla face, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm. REQUISITO /LEGISLACAO/NORMA: Conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR. EMBALAGEM: Plástica com 12 rolos. VALIDADE: Mínima 12 meses contada a partir da entrega.	EMBALAGEM	486	20,27	9.851,22
			<u>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES.</u>				

5	46870 /398561	Limpeza	POLIESTILENO, 50LTS, DIMENSÕES MIN. 68CM X 80CM, REICLÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UN.	UNIDADE	324	7,35	2.381,40
6	50781 /437226	Limpeza	<u>DESINFETANTE</u> Desinfetante liquido, para limpeza geral, com ação bactericida, desinfetante e germicida, elimina até 99,9% dos virus e bacterias, incluindo do COVID- 19. Fragrância floral ou pinho. Embalagem: plastica de 2 L. Requisito/Legislacao/Norma: Registro no Ministerio da Saude e atendimento Portaria 15 do MS. Validade Minima: 12 meses contada a partir da entrega	LITROS	540	8,91	4.811,40
7	46887 /318025	Limpeza	<u>PANO DE CHÃO</u> Pano para limpeza de chão, alvejado, isenta de goma, fabricado em 100% algodão. Tamanho mínimo: 69cm de comprimento e 45 cm de largura, reforçado com costura dupla.	UNIDADE	72	4,99	359,28
8	46830 /283789	Limpeza	<u>AROMATIZANTE</u> AROMATIZANTE AMBIENTAL E NEUTRALIZADOR DE ODORES EM SPRAY DE LONGA DURAÇÃO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL 360ML /302G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES contada a partir da entrega	UNIDADE	90	17,45	1.570,50
9	46881 /283806	Limpeza	<u>FLANELA</u> 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROX. 40 X 60CM NA COR BRANCA	UNIDADE	72	2,65	190,80

10	44862 /481018	Limpeza	<u>ESPONJA DE AÇO</u> Material: Lã Aço. Aplicação: Limpeza Geral. FARDOS 12PCT.	FARDOS	72	7,23	520,56
			<u>LIMPADOR MULTIUSO</u>				
11	46885 /481024	Limpeza	Indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Elimina sujeiras como gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, eterglicólico, álcool, perfume e água. Embalagem plástica com conteúdo mínimo de 500 ml. Fragrância: clássico /original. Validade Mínima: 12 meses contadas a partir da data de entrega.	UNIDADE	90	5,67	510,30
12	46871 /475722	Limpeza	<u>ÁLCOOL ETÍLICO</u> LIQUIDO; FRASCO; VOL 1L, U S A D O C O M O DESINFETANTE E LIMPADOR EM GERAL, VALIDADE DE 02 ANOS CONTADOS DA ENTREGA	UNIDADE	290	10,85	3.146,50
13	52775 /280125	Expediente	<u>CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS COM PAUTA</u> CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA AZUL OU PRETA, UNIVERSITARIO, C/PAUTA, 96 FLS.	UNIDADE	45	9,89	445,05
14	47969 /203144	Expediente	<u>GRAMPO 26/6</u> Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 26/6. Caixa c/ 5.000 unidades	CAIXA	100	4,87	487,00

15	47967 /298055	Expediente	<u>GRAMPEADOR</u> TIPO <u>ALICATE</u> Material: Metal. Tipo: Alicate. Capacidade minima de 25 Folhas. Tamanho Grampo: 26/6. Características Adicionais: Apoio Emborrachado	UNIDADE	30	17,97	539,10
16	30412 /390028	Expediente	<u>COLA BRANCA</u> Composição: Polivinil Acetato - Pva. Cor: Branca. Aplicação: Escolar. Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Tipo: Pastosa. Frasco 90 Gr.	UNIDADE	24	2,52	60,48

17	51413 /281629	Expediente	<u>COLA INSTANTÂNEA</u> Composição: Cianiácrilato. Cor: Incolor. Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon. Características Adicionais: Gel. Embalagem: 20g. Tipo: Instantânea	UNIDADE	24	8,83	211,92
18	47771 /614471	Expediente	<u>FITA CORRETIVA</u> Material: Polietileno. Comprimento: 10 M. Largura: 5 MM. Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica. Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos.	UNIDADE	24	4,14	99,36
19	10210 /354792	Expediente	<u>CANETA PERMANENTE PARA CD</u> CORPO EM PLASTICO RIGIDO; PONTA DE 1.0 MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD/DVD.	UNIDADE	12	8,02	96,24
20	48246 /461819	Expediente	<u>PAPEL SULFITE 210x297 A4</u> A4 Papel sulfite A4 210 x 297mm 75grs alcalino branco pacote com 500fls.	PACOTE	100	26,89	2.689,00
21	56497 /350646	Expediente	<u>FITA CREPE</u> Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5 kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	15	5,90	88,50

22	56498 /268593	Cozinha	<u>FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, GÁS GLP, BIVOLT, BRANCO, 4 BOCAS, 70 LITROS, 2 PRATELEIRAS</u> Fogão Doméstico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado Na Cor Branca, Mesa Em Inox; Alimentação a Gás Glp; Com 4 Bocas; 4 Queimadores; Com Acendimento Automático Total, Acionamento Elétrico, Bivolt; Forno Com Capacidade 70 Litros, Com Vidro Internoremovível; Com 2 Prateleiras Interna; Sistema	UNIDADE	01	1.256,26	1.256,26
			de Segurança que bloqueia o Gás em caso da chama do forno se apagar, evitando riscos; Luz Interna no forno com lâmpada de 25 W.				

23	56500 /452367	Geral	<u>CARRINHO DE CARGA DE DUAS RODAS</u> Carrinho para transporte e movimentação manual de materiais, com estrutura confeccionada em aço carbono, composta por tubos metálicos resistentes, com acabamento que proporcione proteção contra corrosão, equipado com duas rodas de rodagem e plataforma/base inferior para apoio e transporte de cargas. Deverá possuir duas alças superiores para condução e manuseio, com empunhaduras revestidas em material que proporcione conforto e segurança durante a operação. As rodas deverão ser dotadas de pneus maciços, não pneumáticos, resistentes a furos e adequados para utilização em pisos irregulares e ambientes de uso operacional. Deverá possuir eixo e conjunto de fixação das rodas compatíveis com a capacidade de carga do equipamento. A plataforma deverá apresentar dimensões adequadas ao transporte de materiais diversos e permitir o apoio seguro da carga. Capacidade de carga mínima: 200kg.	UNIDADE	02	422,03	844,06
----	------------------	-------	---	---------	----	--------	--------

1.3 Procedimento a ser regido pela Lei nº 14.133/2021.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.765/2022.

1.5 Os bens enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível sua contratação mediante dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II.

1.6 As especificações adotadas decorrem da necessidade de manter compatibilidade com os materiais atualmente utilizados pela Administração, garantindo uniformidade de desempenho, racionalização do estoque, facilidade de reposição e eficiência operacional.

1.7 Nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação terá sua divulgação somente após o encerramento da fase de disputa. Após o encerramento dos lances, o orçamento estimado será imediatamente divulgado, garantindo a necessária transparência do processo e a adequada avaliação da vantajosidade da proposta vencedora, em conformidade com o § 3º do referido artigo.

1.8 Dispensa -se a elaboração do ETP por se tratar de aquisição por dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.398/2022, art. 8º, inc. I.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A aquisição dos materiais descritos no planejamento apresentado, tais como itens de limpeza, cozinha e expediente, justifica-se pela natureza essencial e rotineira desses insumos para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. Trata-se de bens padronizados, de baixo valor unitário, pronta disponibilidade no mercado e alto giro em almoxarifado, cuja reposição deve ocorrer de forma célere para evitar interrupções no funcionamento regular dos serviços públicos.

2.2 Conforme levantamento de consumo realizado a partir dos relatórios de movimentação de saída, constatou-se a necessidade de reposição imediata em razão do consumo contínuo desses materiais, o que recomenda a adoção de procedimento simplificado e célere, nos moldes previstos na legislação vigente.

2.3 Tais materiais são necessários para a continuidade da prestação de serviços das divisões Administrativa, Atendimento e Operacional do DMAES, bem como a Estação de Tratamento de Água, tratando-se de insumo utilizado frequentemente nas rotinas burocráticas da autarquia.

2.4 O Almoxarifado da autarquia dispõe de espaço físico adequado e suficiente para armazenamento do quantitativo que se pretende adquirir, que tem uso contínuo e corriqueiro pelas unidades operacionais da autarquia.

2.5 A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, inciso II, que é dispensável a licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites monetários estabelecidos pelo Poder Executivo e pelo respectivo ente federativo. De acordo com os decretos municipais que regulamentam a nova lei no Município de Ponte Nova/MG, a contratação na forma de dispensa eletrônica deverá observar os parâmetros procedimentais definidos localmente, incluindo o uso de sistema eletrônico oficial, a publicidade dos atos, a comparação de propostas e a seleção da proposta mais vantajosa.

2.6 Além disso, o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 determina que, sempre que possível, as contratações de menor valor devem adotar solução eletrônica para assegurar competitividade, transparência e economicidade, razão pela qual a dispensa eletrônica configura o instrumento adequado ao caso concreto.

2.7 A adoção da dispensa eletrônica também se justifica pelo fato de que os itens a serem adquiridos são padronizados e apresentam baixa complexidade técnica e ampla oferta no mercado local e regional, enquadrando-se no conceito de bens comuns previsto no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Ademais, tais aquisições não demandam estudos técnicos aprofundados ou especificações complexas, o que reforça a pertinência de procedimento mais simplificado e adequado ao porte da contratação. A vantagem administrativa de sua pronta entrega também atende ao princípio da eficiência, previsto no artigo 5º da mesma lei, assegurando continuidade aos serviços essenciais.

2.9 Assim, considerando a natureza dos bens, a baixa complexidade técnica, a necessidade de pronta entrega, a essencialidade dos itens para o abastecimento do almoxarifado, o enquadramento legal no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente, conclui-se que a contratação por dispensa eletrônica revela-se juridicamente adequada, eficiente e compatível com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da solução

3.1 Os itens serão fornecidos em **pronta-entrega**, haja vista sua necessidade constante e disponibilidade de estoque para tanto no Almoxarifado do DMAES.

3.2 Trata-se de itens que se encontram com estoque mais reduzido, havendo necessidade de sua reposição e em quantitativo considerando-se a estimativa de consumo para 15 (quinze) meses, conforme capítulo 9 deste Termo de Referência.

3.3 Sugere-se que seja realizada a aquisição dos itens através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, inteligência da **Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por serem considerados itens comuns, ou seja, itens disponíveis no mercado para compra ou contratação a qualquer momento, padronizados com atributos essenciais de forma objetiva e uniforme, cuja características são invariáveis e ainda, não possuindo peculiaridades específicas para atendimento às necessidades do DMAES, ou seja, os itens estão prontos a satisfazer necessidades de qualquer órgão público.

3.4 Em observância ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do TCU, adotou-se o parcelamento do objeto por item, por se tratar de bens independentes entre si, permitindo maior competitividade sem prejuízo da economia de escala.

4. Requisitos da contratação

4.1 Os itens serão fornecidos em PRONTA-ENTREGA, na integralidade dos quantitativos discriminados, haja vista sua necessidade constante e disponibilidade de estoque para tanto no Almoxarifado do DMAES.

4.2 O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento.

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do DMAES, localizado na Rua Luiz Martins Soares, nº. 464, bairro Centro, em Ponte Nova/MG, dentro do horário de 09h às 11h - 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

4.3 Todos os produtos cotados deverão atender às normas de legislação vigente e compatível com a natureza do item fornecido.

4.4 Todas as despesas de fretes, impostos, taxas, despachos, seguros, armazenagem, custos aduaneiros e demais cominações legais tributárias ou normativas decorrentes correrão às expensas do FORNECEDOR.

4.5 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante.

SUSTENTABILIDADE

4.6 Os bens objeto da futura aquisição deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação dos mesmos:

4.6.1 Quando aplicável, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.6.2 Quando aplicável, sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6.3 Devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6.4 Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7 Materiais e, ou, partes plásticas devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de reciclados.

4.8 Materiais produzidos com base em madeira, celulose, etc, devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, ou a partir de reciclados.

4.9 O pretenso FORNECEDOR observará práticas de sustentabilidade na cadeia de produção e distribuição de materiais de expediente e papelaria, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1 O fornecimento será imediato e integral, em até **10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimentos da nota de autorização de fornecimento, que conterá a quantidade e local definidos para entrega;

5.2 O fornecimento ocorrerá na unidades operacional ALMOXARIFADO do DMAES, localizado na Rua Luís Martins Soares, nº 464, Centro, Ponte Nova/MG. A entrega deverá ocorrer em dia útil e durante o horário de 09h às 11h ou 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

5.3 Todas as despesas de fretes, impostos, taxas, despachos, seguros, armazenagem, custos aduaneiros e demais cominações legais tributárias ou normativas, decorrentes do fornecimento do item correrão às expensas do FORNECEDOR.

5.4 As mercadorias serão deixadas pelo transportador ou fornecedor na localidade definida no item 5.2. O transportador ou fornecedor integralmente responsável pela entrega, devendo, inclusive, dispor de mão-de-obra para o transporte e descarga dos itens.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência no prazo de 10 dias. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

5.6 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas do FORNECEDOR, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.7 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 15 dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Os bens serão devolvidos ao fornecedor, com o recolhimento dos mesmos às custas do FORNECEDOR, caso a nota de empenho que amparou tal compra tenha sido cancelada antes da entrega efetuada fora dos prazos definidos neste termo de referência.

5.9 Eventuais atrasos na entrega dos itens só serão aceitos por motivos devidamente justificados, desde que ocorra fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, sob pena de descumprimento de obrigação e imposição de penalidade cominada, preservada ampla defesa e contraditório.

Especificação da garantia do produto

5.10 O FORNECEDOR será responsável por efetuar, até o recebimento definitivo, a substituição dos produtos deste Termo de Referência quando eles apresentarem problemas de fabricação, itens com datas de validades vencidas ou qualquer outra divergência com o que restou estabelecido com a contratação.

5.11 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

5.12 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade; e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A fiscalização da despesa, de pronta-entrega, a ser celebrada competirá ao seguinte setor-requisitante:

6.1.1 **FISCAL:** Diretoria Administrativa, Tharik Yuri Miranda Ruffo, matrícula 650, e-mail: administrativo@dmaespontenova.mg.gov.br. Telefone de contato: (31) 3819-5390;

6.1.2 **FISCAL SETORIAL:** Chefia de Almoxarifado e Patrimônio, Fernanda Cristina Sotero Alves, matrícula 580, e-mail: almoxarifado@dmaespontenova.mg.gov.br. Telefone de contato: (31) 3819-5350.

6.2 Competirá ao fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações à gestora de contratos, atestar e receber documentos fiscais e exercer o relacionamento necessário com a contratada, sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Os prazos que perfazem o processo para pagamento serão os seguintes:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.

§ 3º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste item poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste item.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.2 Todas as despesas de fretes, impostos, taxas, despachos, seguros, armazenagem, custos aduaneiros e demais cominações legais tributárias ou normativas, decorrentes do fornecimento do item correrão às expensas do FORNECEDOR.

7.3 Nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no Tema nº 1.130 da repercussão geral, pertence aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, por suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem a pessoa física ou a pessoa jurídica, contratada para o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços, conforme disposto nos arts. 158, inciso I, e 157, inciso I, da Constituição Federal.

7.3.1 Para cálculo da retenção do Imposto de Renda deve-se observar os percentuais a serem aplicados sobre o valor total da compra ou serviço, conforme o caso, contidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, que pode ser obtido através do link: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>>. Além disso, deve-se considerar o Decreto Municipal nº 13.131/2023 que regulamentou a questão em âmbito municipal e autorizou a retenção do IRRF com valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

7.3.2 No documento fiscal emitido pelo fornecedor deve ser observado, obrigatoriamente, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF obtido pelo percentual aplicado sobre o total da compra ou serviço, conforme determina o art. 2º, §6º da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145/2023. Quando houver a emissão de boleto e/ou fatura para pagamento o valor a pagar deve corresponder exatamente ao valor líquido considerando o abatimento da retenção do IRRF.

7.3.3 O valor do imposto sobre a renda retido será considerado como antecipação do que for devido pelo contribuinte e poderá ser compensado ou deduzido por aquele que sofreu a retenção, observadas as regras determinadas no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

7.3.4 Caso o fornecedor se enquadre em algumas das hipóteses de isenção, não incidência ou alíquota zero, conforme prevê o art. 4º da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145/2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do IR no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.3.5 Caso o fornecedor seja uma instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 ou de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, deverá declarar ao DMAES a condição de imunidade e isenção através da declaração respectiva ao caso, conforme anexos II e III da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145/2023, nos termos do art. 4º, §§ 1º e 2º dessa instrução normativa, no ato da assinatura do contrato e/ou renovação, mediante declaração assinada pelo representante legal, a qual poderá ser apresentada eletronicamente e assinada por meio do certificado digital (ICPBrasil), sob pena de sofrer a retenção pelo descumprimento da exigência legal.

7.3.6 Se o fornecedor for optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá declarar tal condição, utilizando-se da declaração constante no anexo IV da IN RFB 1234/2012, no ato da assinatura do contrato e/ou renovação, mediante declaração assinada pelo representante legal, a qual poderá ser apresentada eletronicamente e assinada por meio do certificado digital (ICPBrasil).

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Sugere-se que seja realizada a aquisição dos itens através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, inteligência da Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, por serem considerados itens comuns e com valor global inferior a R\$ 62.725, ou seja, itens disponíveis no mercado para compra ou contratação a qualquer momento, padronizados com atributos essenciais de for

objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis e ainda, não possuindo peculiaridades específicas para atendimento às necessidades do DMAES, ou seja, os itens estão prontos a satisfazer necessidades de qualquer órgão público.

Exigências de habilitação

8.2 Conforme o aviso de dispensa de licitação, modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II c/c Decreto Municipal nº 12.398/2022.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.819,48

9.1 Para os itens discriminados no item 1.2 deste Termo de Referência, estima-se o valor total de R\$44.819,48 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

9.2 O quantitativo previsto decorre da análise da demanda real, aferida por meio dos Relatórios de Movimentação de Almoxarifado, considerando consumo histórico real convertido em média mensal; projeção de demanda para 15 meses; aplicação de fator de segurança de 20%, destinado a cobrir variações de consumo e assegurar estoque para manutenção das atividades.

9.3 O cálculo do quantitativo estimado baseou-se nas seguintes fórmulas:

- Média Mensal = Meses Analisados/Consumo Total
- Projeção 15 meses = Média Mensal×15
- Quantidade Recomendada = Projeção 15 meses×1,20

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na seguinte dotação:

- 17.122.0048.4.001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo - Ficha 774;
- 17.512.0050.4004-449052 - Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água - Equipamento e Material Permanente - Ficha 821

11. Análise de Riscos

11.1. Os riscos para a contratação podem ser:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Entrega fora do prazo	Média	Médio	Notificação e aplicação de penalidades nos termos da Lei Federal 14.133/2021
Produto fora das especificações	Média	Alto	Recusa e substituição
Fracasso da Dispensa	Baixa	Alta	Nova contratação
Oscilação de preços	Média	Médio	Pesquisa atualizada

12. Obrigações da Contratada

12.1. Manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos ou comerciais do DMAES, de seus clientes ou de terceiros, inclusive programas, rotinas ou arquivos de que tenha ciência.

ou a que eventualmente tenha acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão do contrato, não podendo divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, sob as penas da lei.

12.2. Efetuar a entrega do objeto da contratação em perfeitas condições de funcionamento no prazo legal e local indicado pelo DMAES, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta e iniciar a prestação do serviço.

12.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.6. Das Sanções Administrativas

12.6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática de quaisquer das infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a empresa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das sanções administrativas cabíveis, observada a gravidade da infração, a natureza e a extensão do dano causado à Administração.

12.6.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções: I – advertência; II – multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no Edital e na legislação aplicável; III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6.3. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, devido processo legal, contraditório e ampla defesa, bem como os critérios estabelecidos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

12.6.4. A aplicação de qualquer sanção administrativa não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados ao DMAES, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

13. Obrigações da Contratante

13.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado.

13.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13.5. Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção dos equipamentos por pessoas não autorizadas.

13.6. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada, no que diz respeito a condições de uso do objeto.

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THARIK YURI MIRANDA RUFFO

Diretoria Administrativa

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO

Autoridade competente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9667-30CC-3AFE-1169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO (CPF 073.XXX.XXX-34) em 10/09/2026 15:59:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dmaespontenova.1doc.com.br/verificacao/9667-30CC-3AFE-1169>